



Proc. 200/12349	12018
Fls. 166	
Visto en	

Erica Lima T. Novaes
Advogada
OAB RJ 123.456

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Termo Aditivo n.º 26/2019

Processo Administrativo n.º 200/12349/2018

TERMO ADITIVO N.º 26/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VASCONCÉLLOS**, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e a **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.912.933/0001-60, situada na Rua Lourival de Mendes Ramos, n.º 17, Extensão do Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, representada neste ato pelo Sr. **GILSON MOTTA PAIXÃO**, portador da carteira de identidade n.º 01.297.458-73 e inscrito no CPF sob o n.º 104.125.097-50, residente e domiciliado na Rua Saulo Ramos, n.º 766, Casa 02, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/12349/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 33/2018, que tem por objeto aquisição e entrega de medicamentos oriundos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2017, conforme Anexo Único, com fundamento no processo administrativo n.º 200/12349/2018.



Proc. 2004	12349	2016
Fls.	107	
Visto	en	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Natureza das Despesas: 33.90.33.00
Fonte de Recurso: 207
Programa de Trabalho: 2543.10.303.0133.4055
Nota de Empenho: 000359/2019

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), por meio de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos



Proc.	200/12349	12018
Fls.	168	
Visto	en	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

termos da Deliberação n.º 280 de 2017 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TÉRMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de junho de 2019.

MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

GILSON MOTTA PAIXÃO
INVICTUS DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Testemunhas:

1: _____

2: _____

aprovados por unanimidade sem ressalvas. Sendo assim aprovada a Resolução COMAN N° 1 DE 30 de julho de 2019.

Dando continuidade à pauta, no tópico Autorização para pagamento do Curso de capacitação ABNT para o setor de fiscalização da SMARHS, as servidoras Raissa Torres e Julia Brant com as matrículas 2413884 e 12444404 respectivamente, evidenciam a importância do curso para o prosseguimento do trabalho realizado pelo setor de fiscalização. Os cursos da ABNT são cuidadosamente estruturados para a aplicação das versões mais atualizadas das normas técnicas e a capacitação para os funcionários da Secretaria de Meio Ambiente é de grande importância para o melhoramento do serviço prestado. Após a apresentação, foi feita uma votação onde foi aprovado por unanimidade a autorização para pagamento do curso de Aplicação da Norma ABNT NBR 10151/2019 ao Controle do Ruído no Meio Ambiente - conceitos, Procedimentos e Característica dos Instrumentos de Medição que Atendem a legislação de fiscalização no âmbito municipal.

Por fim, no tópico Assuntos gerais o Gerente de Licenciamento Ambiental, Gerhard Peters, da empresa CGG, faz uma apresentação para o Conselho com o intuito de explicar as atividades feitas pela empresa na Baía de Campos. Gerhard começa falando sobre a história da empresa, que teve seu início em 1931 na França e já está no Brasil desde 1961, completando 58 anos. Após, faz uma breve explicação do que é sísmica marítima e quais os potenciais impactos associados a atividade, detalhando todo o funcionamento e os equipamentos necessários para a atividade.

Na apresentação, Gerhard mostra aos presentes o tramite realizado para a obtenção do licenciamento ambiental da sísmica marítima e todos seus processos envolvidos. Depois de esclarecer todas as dúvidas, o Gerente de Licenciamento Ambiental se aprofunda no Projeto Santos Fase 9 e expõe toda sua área de atuação, como será feito a coleta de dados e os equipamentos necessários para o funcionamento do projeto. No final de sua apresentação, é mostrado todos os projetos ambientais preventivos e mitigatórios implementados para os eventuais impactos no decorrer da operação como o Projeto de Monitoramento da Biota Marinha (PMBM): Visual e Acústico e o Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT). A apresentação se encontra no Site da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade no link: <https://www.smarhs.niteroi.rj.gov.br/atividades-anormalmente-perigosas> na parte de Atividades que causam significativos impactos ao meio ambiente.

Sem mais, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para a última terça-feira do mês de agosto do ano de 2019. Esta ata, após ser lida e aprovada pelos conselheiros segue subscrita por mim em caráter de resolução.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º: 102/2019.**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 33/2018; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Invictus Distribuidora Eireli-EPP; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 33/2018, que tem por objeto aquisição e entrega de medicamentos oriundos da Ala de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2017, conforme Anexo Único; **VALOR:** R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.303.0133.4055, Código de Despesa n.º 33.90.30.00 e Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000359/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/12349/2018; **ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.

EXTRATO N.º 129/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 65/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Advaita Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda; **OBJETO:** Constitui objeto deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** o pagamento à **ADVAITA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelo fornecimento de material médico hospitalar e insumos para o Hospital Dr. Cláudio Monteiro, no período de setembro de 2013, novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018; **VALOR:** R\$ 49.306,72 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.303.0133.4055, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 138, Nota de Empenho n.º 000771/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8096/2018; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2019.

EXTRATO N.º 121/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 32/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Green Card S.A. Refeições Comércio e Serviços; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração quantitativa do Contrato n.º 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação/refeição visando atender a demanda de usuários da Rede de Saúde do Município de Niterói, bem como servidoras em trabalhos de campanhas anuais deste Município, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 471.400,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais); **VERBA:** Programas de Trabalho: 2543.10.305.0133.4051; 2543.10.302.0133.4052; 2543.10.122.0145.4192; Natureza das Despesas: 33.90.39.00; Fontes de Recurso: 207; 207; 100; Notas de Empenho: 000717/2019; 000718/2019; 000719/2019; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10508/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2019.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cancelamento do Desconto da Unibrasp (Deferimento)

200/013248/2019 – Orlando Martins Pereira Filho

Cancelamento do Desconto da Asmerja (Deferimento)

200/013250/2019 – Orlando Martins Pereira Filho

Licença Especial (Deferido)

200/0626/2011 - Port. 302/2019 - Diana Mary Araujo de Melo Flach

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do

Proc. 200/12349	100X
Fls. 170	
Visto on	

Erika Lima
 Assessoria Jurídica
 Rua 101, 332-2 Orlândia - RJ 24135-175